

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº ~~671~~ 2023
DE 11 DE MAIO DE 2023

“Prorroga-se Concessão de Licença Sem Vencimentos ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 166 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a concessão de Licença Sem Vencimentos para tratar de interesse particular, com base no artigo 166 da Lei Complementar nº 825/2009, ao servidor municipal abaixo;

<i>SERVIDOR</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>GIRLANDIA DOS SANTOS XAVIER</i>	<i>3186</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>DE 12/05/2023 À 11/05/2025</i>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 11 DE MAIO DE 2023.*

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82
E-mail: rh@itabaianinha.se.gov.br – Fone: 79-3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>